



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 6096/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instituição da Resolução do Conselho da Justiça Estadual n.º 106, de 14 de outubro de 2025, que regulamenta a concessão da Licença Compensatória por Alcance de Resultados – LAR, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 499, de 11 de setembro de 2025, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 258, de 29 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração das Servidoras e Servidores do Poder Judiciário do Estado – PCCR;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n.º 106, de 14 de outubro de 2025, redefiniu a denominação do Comitê Gestor instituído pela Resolução COJUS n.º 98, passando a identificá-lo como Comitê Gestor da LAR – CGLAR, preservando integralmente os indicadores e metas anteriormente estabelecidos;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n.º 98, de 5 de fevereiro de 2025, dispõe sobre os indicadores e metas da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução do Pleno Administrativo n.º 331, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e as atribuições e dotação de pessoal de suas unidades e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 644/2025 e designar, para compor o Comitê Gestor da LAR – CGLAR, no ano de 2025, o Desembargador Roberto Barros, que coordenará o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Comitê, a Secretária de Gestão de Pessoas, Nassara Nasserla Pires, o Secretário de Governança e Gestão Estratégica, Hélio Oliveira de Carvalho, e o Secretário de Gestão Orçamentária e Financeira, Jacikley da Costa Ribeiro, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 4 de dezembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente